## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0015067-05.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Maria Rosaria Borri Paschoal

Requerido: Maria Pereira Borri

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. n.º 1.553/13

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, requerido por *Maria Rosaria Borri Paschoal*, visando o levantamento de resíduos de benefício previdenciário junto ao INSS, pelo falecimento de *Maria Pereira Borri*, mãe da requerente.

A relação de parentesco está devidamente provada nos autos, havendo também comprovação da inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (*cf. fls.* 27) e anuência dos demais herdeiros.

Diante do exposto, DEFIRO a expedição do alvará, com o prazo de cento e vinte dias, para que MARIA ROSARIA BORRI PASCHOAL, possa levantar o valor referente aos resíduos previdenciários junto ao INSS em nome da *de cujus Maria Pereira Borri*, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos necessários.

Após o trânsito em julgado da presente, nada mais sendo requerido, arquivem-se, com as formalidades legais.

P. R. I.

São Carlos, 10 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA